

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/06/2020 | Edição: 120 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Opina pela qualificação de empreendimento público federal do setor aeroportuário, para fins de relicitação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos.

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º, caput, inciso I, e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso II, todos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, no art. 2º da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, e no art. 6º do Decreto nº 9.957, de 6 de agosto de 2019,, resolve:

Art. 1º Opinar favoravelmente e submeter à deliberação do Presidente da República a qualificação do empreendimento público federal Aeroporto Governador Aluizio Alves, localizado no município de São Gonçalo do Amarante/RN, para fins de relicitação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI.

Art. 2º Opinar que a qualificação de que trata o art. 1º perca sua eficácia e seja considerada extinta para todos os efeitos, caso não seja firmado Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante para fins de relicitação, no prazo de até noventa dias a contar da publicação do respectivo Decreto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia

MARTHA SEILLIER

Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia

ANEXO

CRONOGRAMA

Nova concessão	Estimativa de publicação do edital	Estimativa de leilão
Aeroporto de São Gonçalo do Amarante	2º semestre de 2021	2º semestre de 2021

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.